



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação

Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065



EDITAL N° 035/2021 – PROGRAD/UNEAL
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – UNEAL/2022.1

Retificado em 06/10/2021 – Quadro de vagas, subitem 2.1 e Apêndices B e C.

Retificado em 13/10/2021 – Item 6 – Indeferimento das inscrições, subitem 6.1, letra “n”.

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, através da Pró-Reitora de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Regimento Geral da UNEAL (Resolução n.º 022/2007 e suas alterações), torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo para Transferência Externa de discentes oriundos de cursos regulares de graduação de Instituições de Ensino Superior Nacionais, Públicas e Privadas, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC. A referida seleção objetiva o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo do ano de 2022, nos campi Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, União dos Palmares e Maceió, em conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção será regida pelas normas deste Edital, em consonância com a vigente Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e com os Artigos 112, 113 e 114 do Regimento Geral da UNEAL, já supracitada, no que lhe for aplicável.

1.2. A execução do processo seletivo está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, que se responsabilizará pela elaboração do edital, homologação das inscrições, análise dos documentos enviados pelos candidatos(as), análise dos recursos e apresentação dos resultados parcial e final.

1.2.1 A análise dos históricos acadêmicos analíticos e ementas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) candidatos(as) no curso anterior objetivando o aproveitamento de estudos será de responsabilidade dos Colegiados dos Cursos.

1.3 O(A) candidato(a) poderá escolher apenas uma das opções de curso constante no subitem 2.1 deste Edital.

1.4 Este Edital poderá sofrer retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.uneal.edu.br, em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.

1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame.

.DAS VAGAS

2.1 – As vagas serão ofertadas para o semestre letivo 2022.1, conforme discriminado no quadro abaixo:

**QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
- UNEAL 2022.1**

CAMPUS I – ARAPIRACA			
CURSO	N.º DE VAGAS	PERÍODO	TURNO
DIREITO	2	4º	VESPERTINO
	1	6º	
HISTÓRIA	1	2º	NOTURNO
	2	5º	
PEDAGOGIA	1	4º	MATUTINO
QUÍMICA	5	4º	NOTURNO
CAMPUS II – SANTANA DO IPANEMA			
CURSO	N.º DE VAGAS	PERÍODO	TURNO
PEDAGOGIA	1	3º	*NOTURNO
	1	5º	
ZOOTECNIA	4	2º	**VESPERTINO
	3	5º	
*Algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno vespertino **Algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno noturno			
CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS			
CURSO	N.º DE VAGAS	PERÍODO	TURNO
MATEMÁTICA	2	2º	VESPERTINO
	2	5º	NOTURNO
PEDAGOGIA	2	2º	VESPERTINO
	4	5º	NOTURNO
CAMPUS V – UNIÃO DOS PALMARES			
CURSO	N.º DE VAGAS	PERÍODO	TURNO
GEOGRAFIA	2	2º	NOTURNO
LETRAS INGLÊS	2	5º	VESPERTINO
LETRAS PORTUGUÊS	2	5º	VESPERTINO
CAMPUS VI – MACEIÓ			
CURSO	N.º DE VAGAS	PERÍODO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4	3º	NOTURNO
	3	5º	

2. DA TRANSFERÊNCIA:

3.1. O processo de transferência envolve a admissão de alunos(as) regulares de cursos de graduação, reconhecidos e vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras credenciadas, conforme legislação em vigor, para **curso idêntico ou afim ao da IES de origem**, conforme Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, desta IES.

3.2. A modalidade de transferência disponibilizada neste edital será:

I - Transferência externa: aluno(a) de outra Instituição de Ensino Superior para **curso idêntico ou afim ao da IES de origem**, conforme Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, desta IES.

RELAÇÃO DE CURSOS AFINS PARATRANSFERÊNCIA

CURSO DE DESTINO	CURSO DE ORIGEM
ADMINISTRAÇÃO	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis Ciências Econômicas, Direito.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis Ciências Econômicas, Direito.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Agronomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Florestal, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão Ambiental, Nutrição, Odontologia, Medicina, Medicina Veterinária, Psicologia e Tecnologia Ambiental.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Direito, Economia.
DIREITO	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito.
FÍSICA	Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Estatística, Matemática e Sistemas de Informação.
GEOGRAFIA	Geologia, Biologia, Agronomia, Licenciatura em Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica e Engenharia Agrária.
HISTÓRIA	Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, Letras, Pedagogia.
LETRAS-INGLÊS LETRAS-PORTUGUÊS LETRAS PORTUGUES-FRANCÊS	Letras, Secretariado Executivo, Comunicação Social, Jornalismo e Tradutor-Intérprete

MATEMÁTICA	ça à área de Ciências Exatas e da Terra, assim como todos os cursos da área de Engenharia.
PEDAGOGIA	Comunicação Social, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Psicologia.
QUÍMICA	Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Química Industrial, Tecnologia em Química, Química de Alimentos, Química Ambiental, Farmácia, Engenharias.
ZOOTECNIA	Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia: Agrônômica, de Alimentos, Florestal, de Pesca, Medicina Veterinária.

3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 - Somente poderá realizar inscrição para transferência externa de curso, brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

I - Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada, em curso regular de graduação de Instituições de Ensino Superior brasileiras, reconhecidas ou autorizadas pelo MEC;

II – Ter concluído o 1º semestre do curso de origem, com no mínimo, 60% de aprovação nas disciplinas ofertadas naquele período.

III – Ter concluído o período anterior ao da vaga pretendida;

IV – Apresentar histórico acadêmico com coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0 (sete);

4.2. É permitida a inscrição de candidatos que tenham efetuado o trancamento da matrícula, desde que comprovem através de Atestado emitido conforme item 5.1, alínea f, deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período inscrição será de **11 a 14 de outubro de 2021**. Para a inscrição nesta seleção, o(a) candidato(a) deve clicar no link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/EdKJbd5KovJsK43m7>, preenchê-lo e enviá-lo juntamente com os seguintes documentos digitalizados em pdf:

Obs.: Para acessar o formulário é necessário ter uma conta do Gmail.

a) 01 (um) arquivo da Carteira de Identidade (frente e verso);

b) 01 (um) arquivo do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal;

c) 01 (um) arquivo do Certificado de regularidade eleitoral;

d) 01 (um) arquivo do Certificado de Reservista (frente e verso), somente para os candidatos do sexo masculino;

e) 01 (um) arquivo do comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos três meses;

- f) 01 (um) arquivo do Atestado, atualizado, de vínculo do requerente com o curso de origem (matrícula ou trancamento), informando ainda se o aluno foi readmitido no curso de origem (Apêndice C deste edital);
- g) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar da graduação com todas as notas das disciplinas cursadas, inclusive, das disciplinas com reprovações, emitido nos últimos três meses, pela coordenação do curso de origem (ou gerado pelo Sistema Acadêmico).
- h) 01 (um) arquivo do Registro da situação no ENADE, quando não constar no Histórico Acadêmico.

5.2. O envio da documentação estabelecida no item 5.1. deste edital não implica a obrigatoriedade da aceitação da matrícula por transferência do candidato.

5.3. Só será aceita uma única inscrição por candidato.

5.4. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

5.5. Não serão aceitos documentos enviados após a inscrição.

5.6 A documentação solicitada no subitem 5.1 deve ser digitalizada e enviada em tamanho proporcional ao documento de origem, **no formato pdf**.

5.7. O(A) candidato(a) só poderá se inscrever para a vaga ofertada, caso a mesma seja **subsequente** ao período por ele cursado

5.8 Não serão aceitas inscrições, fora do prazo estipulado neste edital.

5.9. A PROGRAD/UNEAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por razões de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou inviabilizem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.9.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais

6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A solicitação de transferência de curso poderá ser indeferida em qualquer uma das condições a seguir:

- a) Inobservância dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Documentação incompleta, conforme estabelecido no item 5 deste Edital;
- c) Documentação ilegível, com emendas ou rasuras;
- d) Existência de qualquer irregularidade quanto à IES ou curso de origem;
- e) Vagas pleiteadas não anunciadas no Edital;
- f) Histórico acadêmico com coeficiente de rendimento inferior a **7,0 (sete)**;
- g) De candidatos(as) cujo curso na IES de origem, não seja reconhecido ou não possua autorização para o seu funcionamento;
- h) De transferência para curso que não possua área afim ao da IES de origem;
- i) De candidatos(as) de programa especial de graduação;
- j) De candidatos(as) que já são alunos da UNEAL.
- l) De candidatos(as) que não cursaram o período anterior ao da vaga pretendida;
- m) De candidatos(as) que já cursaram o período da vaga pretendida;
- n) De candidatos(as) que já completaram o tempo para integralização do curso de origem.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Homologação das inscrições deverá ser publicada no dia **20 de outubro de 2021** na página eletrônica da UNEAL, acessado por meio do endereço <http://www.uneal.edu.br>, Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.

7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recursos administrativos que deverão ser encaminhados para o e-mail progradselecoes@uneal.edu.br, até às **23h59m** do dia **21 de outubro de 2021**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

7.2.1 Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário para recursos disponível no Apêndice E deste edital. O recurso deve ser elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

7.3. O resultado do recurso referente a não homologação das inscrições será publicado no site www.uneal.edu.br, em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos, no dia **22 de outubro de 2021**.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. Seleção de candidatos à transferência externa dar-se-á por meio de:

- a) Análise do coeficiente de rendimento escolar, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova Dissertativa online, de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A Prova Dissertativa online será realizada no dia **27 de outubro de 2021**, às **15:00 horas**, através do endereço <https://forms.gle/FwxEgeo82DbKntxs6>.

8.2.1 Para ter acesso à prova dissertativa online é preciso ter um e-mail ativo do Gmail.

8.3. A prova deve ser escrita **à mão, com caneta esferográfica azul**, utilizando o formulário constante no Apêndice C, deste Edital.

8.4 A duração da Prova Dissertativa online será de 1 (uma) hora e 30 minutos;

8.5. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **7,0 (sete)** na Prova Dissertativa online.

8.6 O candidato que não realizar a Prova Dissertativa online será eliminado.

8.7. Os critérios utilizados no processo avaliativo estão descritos no Apêndice B deste Edital;

8.8 O(A) candidato(a) deverá enviar a Prova Dissertativa digitalizada e salva em **pdf ou jpg**, até às 16h30m.

8.9 Provas enviadas após o horário definido no subitem 8.8 serão desconsideradas e o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.10 Os arquivos ilegíveis serão desconsiderados.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) à transferência externa será estabelecida a partir da média aritmética entre a Prova dissertativa online e o coeficiente de rendimento acadêmico.

9.2. A classificação será em ordem decrescente.

9.3. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro 2003).
- b) Permanecendo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com o maior número de disciplinas cursadas com aprovação.
- c) Persistindo o empate ainda, será classificado o(a) candidato(a) que apresentar o maior coeficiente de rendimento referente ao último semestre cursado.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. O resultado parcial da seleção será publicado pela Comissão de Seleção no site www.uneal.edu.br, em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos, no dia **05 de novembro de 2021**.

10.2. Caberá recurso do Resultado Parcial até às 23h59m, do dia **06 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico progradselecoes@uneal.edu.br, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado (Apêndice E).

10.3. O Resultado Final da seleção será divulgado no dia **11 de novembro de 2021**, nos quadros de avisos dos *campi* e na página da UNEAL acessando o endereço <http://www.uneal.edu.br>, em Editais/Editais 2021/Seleções e concursos.

11. DA MATRÍCULA NA UNEAL:

11.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas ofertadas neste edital, deverão comparecer na Coordenação do Curso pretendido e efetuar a matrícula no horário de funcionamento do curso, no período a ser definido no Calendário Acadêmico 2022.

11.2 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias legíveis e autenticadas, (ou apresentar original para autenticação na secretaria do curso pretendido) dos seguintes documentos:

- I. Um cópia do Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar;
- II. Uma cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- III. Uma cópia do CPF;
- IV. Uma cópia do Certificado de regularidade eleitoral;
- V. Uma cópia do Certificado de Reservista (frente e verso), para estudante do sexo masculino;
- VI. Uma fotografia 3 x 4 de frente, recente e colorida.
- VII. Uma cópia atualizada, do comprovante de residência;
- VIII. Ementário das disciplinas cursadas com aprovação, contendo carga horária e período de aplicação.
- IX. Histórico Escolar da graduação com registro da situação do Enade, com coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas na graduação, emitido nos últimos três meses, pela coordenação do curso de origem;
- X. h) Registro da situação no ENADE, quando não constar no Histórico Acadêmico.

11.3. O candidato que não efetuar sua matrícula, conforme especificado nos subitens 11.1 e 11.2 deste Edital, será considerado desistente do processo.

11.4. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações curriculares que se fizerem necessárias para o

cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

11.5. O Projeto Pedagógico e as matrizes curriculares dos cursos de graduação da Uneval poderão ser acessados através do link <http://www.uneal.edu.br/ensino/projetos-pedagogicos>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As disposições e instruções contidas nos apêndices deste Edital constituem normas que o integram, bem como as demais publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicadas.

12.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais as inscrições implicará em conhecimento e tácita aceitação;

12.3. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4. Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arapiraca, 05 de outubro de 2021.

Prof.^a Adenize Costa Acioli
Pró-reitora de Graduação



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



APÊNDICE A

EDITAL N° 035/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – SEMESTRE LETIVO 2022.1

CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	VIA	DATA
INSCRIÇÃO	https://forms.gle/EdKJbd5KovJsK43m7	11 a 14 de outubro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	http://www.uneal.edu.br , Editais/Editais 2021/Seleções e concursos	20 de outubro de 2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	progradselecoes@uneal.edu.br	21 de outubro de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS	http://www.uneal.edu.br , Editais/Editais 2021/Seleções e concursos	26 de outubro de 2021
PROVA DISSERTATIVA ONLINE	https://forms.gle/FwxEgeo82DbKntxs6	27 de outubro de 2021, às 15:00 horas
RESULTADO PARCIAL	http://www.uneal.edu.br , Editais/Editais 2021/Seleções e concursos	05 de novembro de 2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL	progradselecoes@uneal.edu.br	06 de novembro de 2021
RESULTADO FINAL	http://www.uneal.edu.br , Editais/Editais 2021/Seleções e concursos	11 de novembro de 2021
MATRÍCULA	COORDENAÇÃO DO CURSO	Sujeito à aprovação do calendário acadêmico 2022.



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação

Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530-3382



APÊNDICE B
EDITAL N° /2021– PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA –
SEMESTRE LETIVO 2022.1

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

1. A Prova Dissertativa deverá conter um título, introdução, desenvolvimento e conclusão.
2. A prova deverá ter o mínimo 25 (vinte e cinco) linhas (excluindo-se o título) e o máximo de 30;
3. O candidato terá o tempo de 1h30m para realização da prova;
4. A prova será anulada caso o candidato ultrapasse o tempo limite de 1h30m;
5. A prova será anulada caso o candidato não atinja o limite mínimo de 25 linhas e o máximo de 30;
6. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,00 será desclassificado.
7. A pontuação da prova será de 0 a 10,00.
8. Itens a serem avaliados na prova: estrutura, conteúdo, norma padrão.
9. A prova deve ser escrita **à mão, com caneta esferográfica azul**, utilizando o formulário constante no Apêndice C, deste Edital



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530-3382



APÊNDICE C
EDITAL N° /2021– PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA
EXTERNA – SEMESTRE LETIVO 2022.1

PROVA DISSERTATIVA

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

PROVA DISSERTATIVA	
Título: _____	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-reitoria de Graduação
Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530-3382



APÊNDICE D
EDITAL N° 035/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA –
SEMESTRE LETIVO 2022.1

ATESTADO

Atesto para fins de comprovação à Comissão do Processo Seletivo para Transferência Externa de Curso – Uneal/2022.1 que o(a) aluno(a) _____, CPF n° _____, do Curso de _____, encontra-se _____, (matriculado / com matrícula trancada), no _____ período.

_____ - Al, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

